



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 /2016-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **NEW SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, Nome Fantasia: **NEW WORK**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.832.691/0001-52, Inscrição Estadual nº 16.191.219-2, com sede na Rua das Trincheiras, nº 183, sala A e 11 – Bairro Centro, no município de João Pessoa – PB, CEP 58011-000, Telefone (83) 3221-7933 / (83) 9666-9909 / (61) 81068055 / (83) 3191-4689 / (83) 8006-9403 / (83) 8830-3883, Email: newsolution.compras@gmail.com, www.newsoluitonstecnologia.com.br, neste ato representada pelo Sr. **JOAQUIM LEANDRO DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Brasília - Distrito Federal doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 003/2016-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO BENS PERMANENTES E CONSUMO (SONORIZAÇÃO)** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 003/2016-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 146/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 37215/2015) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Und.	Quant.	Preço Unitário
11	MESA DE SOM – TOTAL INPUTS: 12; - ENTRADAS MONO/ESTÉREO: 4/2; - BUSES MIX: 2/2; - PRÉ-AMPLIFICADORES XENYX PARA MICROFONES: 4; - EQ DE CANAL MONO: 8-BANDAS; - CANAL DE ENVIO EFEITO MON/FX: 0/2; - RETORNOS DE EFEITOS: 2 ESTÉREO; - INTERFACE/SAÍDA USB: 2-ENTRADAS/2-SAÍDAS; MEDIDORES EM LED: 12-LED; OUTROS: MATRIZ DE FONTE MULTI-ENTRADA COM MUTE/ALT 3-4 BUS, PHANTOM POWER +48V, 110 A 220 VOLTS. MARCA: BEHRINGER X1204USB	Unidade	20	1.495,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 29.900,00.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013,



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- I. Não houve adesão ao cadastro de Reserva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.



CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. Quantidade máxima a ser adquirida por órgão não participante:

Item	Por cada órgão não participante	Considerando todos os órgãos não participantes
01	200 metros	1000 metros
02	20 unidades	100 unidades
03	40 unidades	200 unidades
04	40 unidades	200 unidades
05	40 unidades	200 unidades
06	20 unidades	100 unidades
07	20 unidades	100 unidades
08	60 unidades	300 unidades
09	30 unidades	150 unidades
10	20 unidades	100 unidades
11	20 unidades	100 unidades
12	40 unidades	200 unidades
13	60 unidades	300 unidades
14	40 unidades	200 unidades

- 6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 04 de março de 2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

NEW SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Testemunhas:

Rubens Rocha
RG: 2860005-534199

Kaulla Queiroz
RG: 4583264 JSSPIPA

INSCRIÇÃO NO CNPJ
01.832.691/0001-52
NEW SOLUTIONS COMERCIO E
SERVICOS LTDA-ME
RUA DAS TRICHEIRAS Nº 183 SL. A TÉRREO E SL. 11
PRIMEIRO ANDAR CENTRO
CEP: 58.011-000
JOÃO PESSOA / PB

PORTARIA N.º 1149/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias do Promotor de Justiça Paulo Igor Barra Nascimento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de São Francisco do Pará;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 11257/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de São Francisco do Pará, no período de 7/3 a 5/4/2016, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 3 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 1152/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atuação ministerial no Juizado Especial Itinerante do Torcedor, como parte do Projeto "Esporte com Justiça";

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 075/2016-MP/CCrim, datado de 23/2/2016, protocolizado sob n.º 10634/2016, 23/2/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das atribuições originárias, atuarem no Juizado Especial Itinerante do Torcedor, como parte do Projeto "Esporte com Justiça", nas dependências do Estádio Olímpico do Pará (Mangueirão), nos dias indicados:

I - CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA, dia 20/4/2016;

II - MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL, dia 27/4/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 3 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 1154/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a licença da Promotora de Justiça Adriana Maria Primo de Carvalho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Ourilândia do Norte;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 10934/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ALAN PIERRE CHAVES ROCHA para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Ourilândia do Norte, no período de 21/2 a 6/3/2016, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 3 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 1192/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f c/c art.

51, §1º, da Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO a designação do Promotor de Justiça César Bechara Nader Matar Júnior para exercer a função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Constitucionais e Interesses Difusos e Coletivos do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da Promotoria de Justiça do Consumidor de Belém;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 024/2016-MP/1ºPJ/DC, protocolizado sob n.º 10995/2016, em 25/2/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça JOANA CHAGAS COUTINHO para, sem prejuízo das demais atribuições, exercer na Promotoria de Justiça do Consumidor de Belém, as atribuições do 1º cargo, a contar de 1º/3/2016, enquanto perdurar o afastamento do titular do referido cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 3 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 1193/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de São Geraldo do Araguaia;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia, no período de 1º a 28/3/2016, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 3 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 1196/2016-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a licença do Promotor de Justiça Maurício Almeida Guerreiro de Figueiredo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 13011/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO para exercer na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém, as atribuições do 1º cargo, no período de 3 a 12/3/2016, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 3 de março de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

Protocolo 935574

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 169/2015-SGJ-TA que ensejou o Pregão Presencial nº. 001/2016-MP/PA, classificação por PREÇO GLOBAL, no tipo MENOR PREÇO e,

diante do julgamento do Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº. 7902/2015-PGJ, DE 17/12/2015, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei.

Grupo	Empresa	Valor Global
001	SILVIA L M LEITE - ME CNPJ 02.780.637/0001-00	R\$ 9.261,00

Valor total do certame: **R\$ 9.261,00.**

Belém, 04 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça.

EXTRATO DA PORTARIA 004/2016/MP/2º PJM - 000335-104/2016

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Militar, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal Nº 000335-104/2016.

Objetivo: apurar o descumprimento de Recomendações Técnicas expedido pelo Comandante de Policiamento Especializado Coronel QOPM Arthur Rodrigues de Moraes, por policiais militares lotado na Secretaria de Segurança Pública em relação ao horário do Jogo entre o Clube do Remo e Paysandu.

Belém - PA, 04 de março de 2016.

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA, 2º Promotor de Justiça Militar

Protocolo 935972

EXTRATO DE PORTARIA Nº 003/2016/MP/2º PJCA

O 2º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23 do CNMP, 17/09/07,

torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 003/2016/MP/2º PJCA

Objetivo: apurar o descumprimento de Recomendações Técnicas expedido pelo Comandante de Policiamento Especializado Coronel QOPM Arthur Rodrigues de Moraes, por policiais militares lotado na Secretaria de Segurança Pública em relação ao horário do Jogo entre o Clube do Remo e Paysandu.

Belém - PA, 04 de março de 2016.

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA, 2º Promotor de Justiça Militar

Protocolo 935980

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 019/2016-MP/PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa NEW SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 01.832.691/0001-52).

Objeto: Registro de preços para aquisição de bens permanentes e consumo (sonorização).

Data da Assinatura: 04/03/2016.

Vigência: 08/03/2016 a 07/03/2016.

Preços Registrados:

Item

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Und.

Quant.

Preço Unitário

Item

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Und.

Quant.

Preço Unitário

Item

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Und.

Quant.

Preço Unitário

Item

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Und.

Quant.

Preço Unitário

Item

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Und.

Quant.

Preço Unitário

Item

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Und.

Quant.

Preço Unitário

Item

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Und.

Quant.

Preço Unitário

Item

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Und.

Quant.

Preço Unitário

Item

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Und.

Quant.

Preço Unitário

Item

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Und.

Quant.

Preço Unitário

Item

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Und.

Quant.

Preço Unitário

Item

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ipe.pa.gov.br. Data: Terça-feira, 8 de Março de 2016 às 0:00:00

8830-3883, Email: newssolution.compras@gmail.com, www.newssolutiontecnologia.com.br.

Protocolo 936012

PORTARIA N.º 415/2014-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 6556/2014-MP/PGJ, 6 de outubro de 2014,

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de férias por servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	Nº DE DIAS	EXERCÍCIO	PERÍODO
AMYNOR GASTÃO PINTO VIRGOLINO BASTO	30	2010/2011	10/11 a 9/12/2014
ANA MARIA DEIRANE DE OLIVEIRA	30	2012/2013	23/10 a 21/11/2014
ARTHUR DOS SANTOS DA GRACA	16	2011/2012	3 a 18/11/2014
BARBARA NASCIMENTO MOURA CALIL	30	2013/2014	3/11 a 2/12/2014
CLEIDE BARRAL NATIVIDADE	30	2012/2013	29/9 a 28/10/2014
DINEIR NEVES PRIMO	20	2011/2012	20/10 a 8/11/2014
GILSON DIAS DA SILVA	30	2013/2014	21/1 a 19/12/2015
GLEISSON NASCIMENTO DOS SANTOS	16	2013/2014	28/10 a 12/11/2014
HELIO JORGE REGIS ALMEIDA	30	2013/2014	14/10 a 12/11/2014
JORGE PEREIRA SALES JUNIOR	10	1998/1999	17 a 26/9/2014
KATHIA DE OLIVEIRA HARADA	16	2013/2014	1º a 16/10/2014
KATIA JORDY FIGUEIREDO	30	2012/2013	1º a 30/10/2014
MAIRA BRILHANTE CORRÊA NEVES	30	2013/2014	3/11 a 2/12/2014
MARCELO COELHO DO AMARAL PINHEIRO	5	2013/2014	17 a 21/11/2014
MÁRCIA CARNEIRO ALVES	30	2012/2013	28/10 a 26/11/2014
MÁRCIO JOSÉ SANTOS DA SILVA	12	2005/2006	27/10 a 7/11/2014
MARIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	21	2013/2014	22/9 a 12/10/2014
MARIA TEREZINHA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA	15	2013/2014	29/9 a 13/10/2014
MAURICIO SANTOS MATOS	10	2012/2013	10 a 19/11/2014
NICOLAU CANTHÉ PANDOLFO	16	2013/2014	20/10 a 4/11/2014
REGEANNE ANDREZA ARAÚJO DE BRITO NOBRE	16	2013/2014	24/11 a 9/12/2014
SÍLVIA HELENA PAIVA LIMA	15	2013/2014	13 a 27/10/2014

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 3 de novembro de 2014.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 419/2014-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 6556/2014-MP/PGJ, 6 de outubro de 2014,

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de licença-prêmio por servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	PARCELA	TRIÊNIO	PERÍODO
ALICE DO SOCORRO DO NASCIMENTO BAHIA	2ª	2011/2004	24/11 a 23/12/2014
ALZIRA PINTO FREITAS	2ª	2010/2013	14/10 a 12/11/2014
ANA RITA SA DOS SANTOS	2ª	2006/2009	20/10 a 18/11/2014
EDSON LUIZ FERREIRA TOSTES	2ª	2004/2007	11/9 a 10/10/2014
GILBERTO TELES DA COSTA FONSECA	1ª	2007/2010	6/10 a 4/11/2014
LUIZ CARLOS CIRIANO DE CASTRO	2ª	2007/2010	21/10 a 19/11/2014
MAICON ROBERTO BULHÕES DO NASCIMENTO	2ª	2007/2010	25/9 a 24/10/2014
MARIA DE FÁTIMA MALLET FIMA	2ª	2004/2007	21/11 a 20/12/2014
MARIA DO CARMO DOS SANTOS SOUTO	1ª	2002/2005	20/11 a 19/12/2014
MARIA DO SOCORRO BRAZ DE MOURA	1ª	1997/2000	10/11 a 9/12/2014
MARINETTE VIRGINIA DOS SANTOS PEIXOTO	1ª	2006/2009	20/11 a 19/12/2014
ODENILSON DE JESUS SIQUEIRA DA SILVA	2ª	2001/2004	11/9 a 10/10/2014
ORIVALDO PEDRO DE LIMA	2ª	1992/1995	29/10 a 27/11/2014

PEDRO GLEUCIANIO FARIAS MOREIRA	2ª	2000/2003	19/11 a 18/12/2014
ROBERTO CARLOS SOARES FIGUEIREDO	1ª	2007/2010	28/10 a 26/11/2014
TEREZA ALICE SANTANA DE SOUZA	1ª	2006/2009	10/11 a 9/12/2014
VIRGINIA MARIA VIEIRA BRITO	2ª	2009/2012	3/11 a 2/12/2014
WALAHIR DIAS DE OLIVEIRA	2ª	2005/2007	16/9 a 15/10/2014

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 3 de novembro de 2014.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 420/2014-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 6556/2014-MP/PGJ, 6 de outubro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER e AUTORIZAR o gozo de licença-prêmio de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	PARCELA	TRIÊNIO	PERÍODO DE GOZO
CARMEN LUCIA GONÇALVES CARDOSO	2ª	2008/2011	10/11 a 9/12/2014
DAIVA GOMES DA SILVA	1ª	2008/2011	8/9 a 7/10/2014
EDEMILSON ROBERTO RAMALHO DE SOUSA	1ª	2010/2013	3/11 a 2/12/2014
EDSANDRO DUARTE DE ANDRADE	1ª	2007/2010	14/10 a 12/11/2014
EDSANDRO DUARTE DE ANDRADE	2ª	2007/2010	13/11 a 11/12/2014
FRANCISCO JÚNIOR TAVARES PINTO	2ª	2006/2009	17/9 a 16/10/2014
HELIO RAIMUNDO DE MORAES COLLARES	1ª	2010/2013	10/11 a 9/12/2014
HELIO RAIMUNDO DE MORAES COLLARES	2ª	2010/2013	10/12/2014 a 8/1/2015
JORGE LUIZ ESTEVES DIAS	2ª	2008/2011	5/11 a 4/12/2014
JOSÉ ALVES REIS	2ª	2008/2011	7/1 a 5/2/2015
KAREN DOS SANTOS WERNER	1ª	2008/2011	3/11 a 2/12/2014
MÁRCIA DAS DORES SANTOS DA CONCEIÇÃO	1ª	2011/2014	23/10 a 21/11/2014
MARIA LUIZA COSTA FREITAS PEREIRA	2ª	2008/2011	20/11 a 19/12/2014
MARIA TEREZINHA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA	1ª	2011/2014	3/11 a 2/12/2014
MILSON LAGO FRANÇA	2ª	2010/2013	1º a 30/10/2014
PEDRO GLEUCIANIO FARIAS MOREIRA	1ª	2010/2013	1º a 30/7/2015
PEDRO GLEUCIANIO FARIAS MOREIRA	2ª	2010/2013	2/11 a 1º/12/2015
RODRIGO LIMA CAMPOS DO VALE	2ª	2010/2013	14/10 a 12/11/2014
WELLINGTON WAGNER CRISTO DA FONSECA	2ª	2009/2012	18/9 a 17/10/2014

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 3 de novembro de 2014.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 449/2014-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 6556/2014-MP/PGJ, 6 de outubro de 2014,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES
ALBERTO RAYOL DE MORAES	2012/2013	3/11 a 2/12/2014	3/11/2014	30
ANA CRISTINA DA SILVA DIAS	2013/2014	1º a 30/10/2014	1º/10/2014	30
ANDRÉ DA SILVA CARDOSOS	2013/2014	25/8 a 23/9/2014	26/8/2014	29
ANDRÉ LEÃO ROCHA	2013/2014	29/10 a 27/11/2014	7/11/2014	21
ANTÔNIA CARLEANA SOARES MOURA	2013/2014	1º a 30/10/2014	1º/10/2014	30
ANTÔNIO ROBERTO LOBATO PEREIRA	2013/2014	15/9 a 14/10/2014	30/9/2014	15
ARTHUR DOS SANTOS DA GRACA	2011/2012	3 a 18/11/2014	3/11/2014	16
CAMILA THIERS MACHADO	2013/2014	8/9 a 7/10/2014	19/9/2014	19
CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS	2013/2014	22/9 a 21/10/2014	29/9/2014	23
COSME LOBATO CORDEIRO	2013/2014	29/9 a 28/10/2014	8/10/2014	21
DANIEL FERNANDES RODRIGUES	2012/2013	1º a 30/10/2014	21/10/2014	10
DEODATA DO CARMO RODRIGUES MAUÉS	2013/2014	3/11 a 2/12/2014	3/11/2014	30
ÉRICA MONIQUE NUNES DA COSTA	2013/2014	20/10 a 18/11/2014	10/11/2014	21
FELTPE DA COSTA GIESTAS	2013/2014	22/9 a 21/10/2014	16/10/2014	6
FERNANDO LUCAS MIRANDA CAPUCHO	2013/2014	1º a 30/11/2014	3/11/2014	28
FERNANDO MAROJA SILVEIRA	2013/2014	11/9 a 10/10/2014	26/9/2014	15
GETÚLIO ANDRADE NASCIMENTO FILHO	2013/2014	15/10 a 13/11/2014	24/10/2014	21
HELIO JORGE REGIS ALMEIDA	2013/2014	14/10 a 12/11/2014	24/10/2014	20
JÉSSICA ELISEA MARTINS DE AQUINO	2013/2014	15/10 a 13/11/2014	24/10/2014	21
JOÃO FABRÍCIO SILVEIRA FIGUEIREDO	2013/2014	10/9 a 9/10/2014	2/10/2014	8
KATIA JORDY FIGUEIREDO	2012/2013	1º a 30/10/2014	10/10/2014	21
LADIELSON NASCIMENTO DOS SANTOS	2012/2013	3/11 a 2/12/2014	3/11/2014	30
LUIZ DE FRANÇA DUARTE	2006/2007	25/8 a 23/9/2014	10/9/2014	14
MARCIA MARIA MORAES DA COSTA	2012/2013	25/8 a 23/9/2014	15/9/2014	10
NICOLAU CANTHÉ PANDOLFO	2013/2014	20/10 a 4/11/2014	24/10/2014	12
PAULA DANIELLE LIMA DA SILVA	2013/2014	27/10 a 25/11/2014	6/11/2014	20
RAFAEL DE MOURA SOUZA	2013/2014	1º a 30/10/2014	1º/10/2014	30
ROSIANE ESTEVES DOS SANTOS	2013/2014	1º a 30/10/2014	1º/10/2014	30
SARA MICHELLE SOUSA DE FREITAS	2013/2014	2/9 a 1º/10/2014	23/9/2014	9
SILVIA MARIA SEABRA DOS REIS ESTEVES	2013/2014	1º a 30/10/2014	1º/10/2014	30
TARCÍSIO FEITOSA DA SILVA	2013/2014	1º a 30/10/2014	1º/10/2014	30
TATIANA LAGES ALVERTI ISRAEL	2013/2014	1º a 30/10/2014	21/10/2014	10
THAYSE OLIVEIRA PANTOJA	2013/2014	15/8 a 14/10/2014	29/9/2014	16
VITOR LIRA CAVALCANTE DOS SANTOS	2013/2014	22/9 a 21/10/2014	6/10/2014	16
VIVIAN FARIAS LOBATO	2013/2014	20/10 a 18/11/2014	13/11/2014	6

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de novembro de 2014.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br Data: Terça-feira, 8 de Março de 2016 às 0:00:00

